



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 372, de 14 de fevereiro de 2022

Altera o [Decreto nº 188/2021](#), que estabeleceu critérios para a concessão de passes livres do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela [Lei “R” nº 47/2021](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei “R” nº 47, de 28 de junho de 2021,

considerando que, por se tratar de programa inédito no Município, os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 188, de 7 de julho de 2021, foram reavaliados e com a intenção de se aperfeiçoar o Programa, necessitam de adequações para ampliação do número de beneficiados,

DECRETA:

Art. 1º - [O Decreto nº 188, de 7 de julho de 2021](#), que estabeleceu critérios para a concessão de passes livres do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela [Lei “R” nº 47/2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

VII - na Secretaria da Educação, os alunos do Programa Educação para Jovens e Adultos - EJA.

...

Art. 2º - ...

...

II - para as situações previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do artigo 1º deste Decreto, apresentação de Declaração/Autorização emitida pela respectiva Secretaria ou responsável pelo Programa, Projeto, oficina ou serviço que motivou a concessão do benefício, conforme modelo anexo ou assemelhado, adaptado conforme as peculiaridades da respectiva Secretaria;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO